



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

EDITAL**EDITAL SJPI Nº 01/2015 – DESFAZIMENTO DE BENS**

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ – JFPI, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.445.642/0001-18, sediada no foro Coelho Rodrigues, na Av. Miguel Rosa, n. 7315, bairro: Redenção, em Teresina-PI, CEP 64018-550, por meio da Comissão de Alienação designada pela Portaria nº 530/2014 - DIREF, de 19 de dezembro de 2014, TORNA PÚBLICO aos Estados, Municípios, Distrito Federal, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, Instituições Filantrópicas – reconhecidas pelo Governo Federal, e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, que procederá aos desfazimentos dos bens (veículos) elencados no Anexo I deste instrumento, em atendimento às determinações constantes na Lei n. 8.666/93, no Decreto n. 99.658/90, na Instrução Normativa 06-01 do Conselho da Justiça Federal e na IN-14-16 do TRF 1ª Região, consoante condições a seguir:

1. Dos bens:

Veículos automotores, classificados como antieconômicos, no estado em que se encontram, conforme relação em anexo.

2. Dos Candidatos:

Somente poderão receber os bens descritos, na forma do presente edital, segundo a ordem de preferência:

- a. Órgãos da Administração Pública dos Estados e Municípios, Distrito federal, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, Instituições filantrópicas reconhecidas de utilidade pública pelo Governo federal e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP). (Decreto 99.658/90, art. 15, II, com redação alterada pelo Decreto n. 6.087/07);
- b. Fundações instituídas pelo Poder Público (IN-14-16, Módulo 06).

3. Do Requerimento de doação:**3.1. Forma:****O requerimento deverá:**

- a. Ser feito em papel timbrado ou equivalente do requerente, contendo endereço, telefone para contato, nome do representante legal (que detenha poderes para a prática do ato) que, se beneficiado, assinará os documentos em nome da instituição doatário, CNPJ e endereço eletrônico (e-mail);
- b. Ser assinado por seu responsável legal;
- c. Conter a solicitação de doação do veículo requerido, conforme anexo I.

3.2. Anexos:

As Instituições Filantrópicas reconhecida de Utilidade Pública Federal e as Organizações da Sociedade de Interesse Público - OSCIP que se candidatarem ao recebimento de bens deverão anexar ao requerimento:

- a. Cópia do Decreto de Utilidade Pública Federal, dentro do prazo de validade, emitida pelo Ministério da Justiça;
- b. Certidão de regularidade no Cadastro Nacional de Entidades de Utilidade Pública para as entidades declaradas de Utilidade Pública Federal – UFP, ou qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP (Decreto n. 3.100/99);
- c. Certidão negativa de débito com o INSS e FGTS;
- d. Ato constitutivo;

3.2.1. Os documentos citados nos subitens 3.2 devem ser apresentados em cópia autenticada, ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração.

3.2.2. Certidões colhidas na *internet* ficam condicionadas à verificação de autenticidade por servidor deste Órgão.

3.3. Prazo:

O requerimento e seus anexos deverão ser apresentados **até o dia 24/08/2015, improrrogável.**

3.4. Local do Protocolo:

3.4.1. O requerimento e seus anexos deverão ser protocolados no protocolo administrativo desta Seccional, Seção de Comunicações e Arquivo Administrativo - SECAM, localizado na Av. Miguel Rosa, 7315, Bairro: Redenção, Teresina/PI, **a partir de 13/08/2015 até o dia 24/08/2015**, observado o horário de atendimento ao público (segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas). Em expediente dirigido ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado do Piauí- JFPI, mediante o modelo constante do Anexo II deste instrumento.

3.4.2. Não serão protocolizadas solicitações com documentação incompleta.

3.4.3. A ausência de quaisquer documentos obstará a participação do interessado no procedimento de desfazimento dos bens.

3.5. Indeferimento de requerimentos:

3.5.1. Serão indeferidos os requerimentos de pessoa física ou jurídica não enquadrada no item 2 deste edital;

3.5.1.1. Os apresentados intempestivamente, mesmo que postados nos Correios tempestivamente;

3.5.1.2. Os encaminhados por e-mail;

3.5.1.3. Os apresentados sem os anexos citados no item 3.2;

3.5.1.4. Os que não obedecem às características pedidas neste edital; e

3.5.1.5. Os que não forem protocolados no endereço indicado no subitem 3.4.

4. Havendo mais de um órgão/entidade interessado no material, o atendimento será feito de acordo com a ordem de chegada dos pedidos, na seguinte preferência:

- a) Órgão da Administração Pública Estadual e /ou Municipal;
- b) Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista;
- c) Fundações instituídas pelo poder público; e
- d) Instituições Filantrópicas reconhecidas de utilidade pública pelo Governo federal, e as organizações da sociedade civil de interesse público.

4.1. É vedada à participação de sindicatos, ainda, que exerçam atividades assistenciais aos seus filiados ou à categoria profissional (art. 2º, II, da Lei 9.970/99 c/c o art. 521, “d”, da CLT).

4.2. Os órgãos/entidades selecionados serão informados por intermédio de ofício.

5. Da concretização do procedimento:

5.1. A listagem dos beneficiários será publicada no site www.jfpi.jus.br no prazo de 10 (dez) dias úteis após o prazo mencionado no item 3.3.

5.2. A doação somente será concretizada após autorização do Ordenador de Despesa da cedente/doadora, instrumentalizado pelo Termo de Doação/Cessão, no qual constará o órgão ou entidade beneficiário.

6. Da retirada dos bens:

6.1. Definido o órgão/entidade beneficiada, nos termos deste Edital, este será notificado/convocada por meio de fax, e-mail ou qualquer ato inequívoco admitido em direito, para assinar o Termo de Cessão/Doação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

6.2. O veículo deverá ser retirado pelo beneficiário no endereço constante no item 3.4., às suas expensas, para tanto deverá ser previamente agendada junto à Seção de Segurança, Vigilância e Transporte – SEVIT pelo telefone (86)2107-2810/2812, e ocorrer, impreterivelmente, no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do agendamento, sob pena do material selecionado ser (em) oferecido(s) a outro(s) órgão(s)/entidade(s) que tenha(m) interesse e ainda mediante devolução do Termo de Doação/Cessão devidamente identificado e assinado pelo dirigente do órgão/instituição donatária.

6.3. Após a entrega do DUT ao donatário, este terá o prazo regulamentar do DETRAN para a transferência do veículo.

7. Base legal:

Lei n. 8.666/93, art. 17, decreto 99.658/90 – alterado pelo Decreto n. 6.087/07, IN 14-16/TRF 1ª Região.

8. Disposições Finais:

8.1. O Aviso de desfazimento será disponibilizado no Sistema Integrado de Administração financeira – SAIFI, Jornal de Grande Circulação Local e publicado no sítio www.jfpi.jus.br da Justiça Federal, **no período de 13/08/2015 à 24/08/2015**.

8.2. O(s) bem (ns) que não puder (em) ser aproveitado (s) de alguma forma pelo destinatário, ou apresentar (em) risco ao Meio Ambiente, deverá (ao) ser descartado (s) pelo receptor com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao Meio Ambiente.

8.3. As despesas decorrentes da retirada, transferência de titularidade, carga e transporte, bem como qualquer outra despesa que venha surgir no decorrer do processo **correrão integralmente por conta do solicitante/beneficiado**.

8.4. Deverá ser encaminhado ao órgão executivo de trânsito do Estado do Piauí, no prazo, máximo, de 30 (trinta) dias, cópia autenticada do comprovante de transferência de propriedade, devidamente assinado e datado, consoante previsão constante no art. 134 do CTB e, fazendo a juntada dos comprovantes nos respectivos autos.

8.5. Em hipótese alguma será admitida a devolução dos bens referidos no Termo de Doação/Cessão firmado com o contemplado.

8.6. Eventuais dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigida à Seção de Segurança, Vigilância e Transporte – SEVIT pelo telefone (86)2107-2810/2812/2862/2863 /3558, no horário das 09:00 às 18:00 horas ou pelos e-mails: sevit.pi@trf1.jus.br; seseg.pi@trf1.jus.br e/ou semap.pi@trf1.jus.br.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração.

Teresina-PI, 07 de agosto de 2015.

FRANCISCO DOS SANTOS COSTA
Presidente da Comissão

BENEDITO MELO DE ARAÚJO
Membro da Comissão

DIOMILTON ALMEIDA DE BRITO
Membro da Comissão

JOSINO ALVES DA SILVA
Membro da Comissão

**ANEXO I
DESCRIÇÃO DOS BENS**

Item	Patrimônio (n°)	Descrição	Classificação
01	7423	AUTOMOVEL CHEVROLET ASTRA SEDAN 2.0, A GAS, 2003/2004, CAP. 5 PESSOAS, 4 PORTAS, COR PRETA, AR-COND., VIDROS E TRAVA ELETRICAS, ESPELHOS RETROVISORES ESQ. EDIR., DIREÇÃO HIDRAULICA, 5 VELOCS.FREIO A DISCO, JG TAPETES E COR PRETA. ACRÉSCIMO APAR. SOM AUTOMOTIVO, PIONNER, MOD. DEHP2550, VLR\$610, CHASI: 9BGTT69B04B125542 RENAVAN: 814539637 - PLACA LWM-3609.	Antieconômico
02	7869	VEICULO, PICK-UP, 04 PORTAS, CABINE DUPLA, 4X4, 135CV, MOTOR TURBO DIESEL, DIREÇÃO HIDRAULICA, AR COND. ,VIDROS E TRAVAS ELETRICAS, PROTETOR DE CAÇAMBA, COPOTA MARITIMA, TAPETES, 05 VELOCIDADES, CAPACIDADE DE 1000KG, ANO-MODELO 2007-2007, MARCA FORD RANGER, COR BRANCA. TOCA CD PIONNER (27/06/05-R\$534,00). GARANTIA DOS FABRICANTES DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NESTA CAPITAL; ENTREGA DO VEÍCULO NA CIDADE DE TERESINA/PI. MARCA FORD - MODELO RANGER XLT 13F - ANO 2004/2004 - COR BRANCA - CHASSI: 8AFER13F14J350697 RENAVAN: 838573177 - PLACA LWI-8539.	Antieconômico
03	8882	VEÍCULO MARCA FORD, MODELO FIESTA STREET 1.0 L, COR BRANCO ARTICO, COMBUSTÍVEL A GASOLINA, 4 PORTAS, 4 CILINDROS, COM AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, MOTOR ZETEC/ROCAM 65 CV DE POTÊNCIA ANO DE FABRICAÇÃO 2005, MODELO 2006. CHASSI 9BFBRZFHA6B452893 – RENAVAM: - PLACA LVW-6957	Antieconômico

ANEXO II

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO PIAUÍ – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ - JFPI

_____(ÒRGÃO)_____, neste ato representado pelo seu (CARGO), Sr(a) (NOME), CPF nº _____, matrícula nº _____, nos termos da Lei n.º 8.666/93, do Decreto n.º 99.658/1990 – alterado pelo decreto n. 6.087/07, da Resolução – CJF n.º 072, 26 de agosto de 2009 – alterada pela Res. CJF n.º 99, de 13 de abril de 2010, da Instrução Normativa n.º 14-16 do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, e na forma do item II do Edital de Desfazimento de Bens n.º 01/2015-JFPI, requer a Vossa Excelência a doação do (s) bem (ns), antieconômico(s) constante (s) da relação abaixo:

DESCRIÇÃO DO MATERIAL TOMBO:

ITEM	PATRIMÔNIO (Nº)	DESCRIÇÃO

Indico (NOME), (CARGO), CPF n.º _____, matrícula n.º _____, telefone n.º _____, para, em nome deste órgão requerente, receber os bens no local em que se encontram e em horário a ser agendado.

Respeitosamente,

Teresina-PI, ____/_____/2015.

(NOME) (CARGO)/Entidade/Órgão



Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Costa, Supervisor(a) de Seção**, em 07/08/2015, às 16:15 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Josino Alves da Silva, Supervisor(a) de Seção**, em 07/08/2015, às 16:41 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Diomilton Almeida de Brito, Supervisor(a) de Seção**, em 07/08/2015, às 16:41 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Benedito Melo de Araujo, Técnico Judiciário**, em 07/08/2015, às 16:45 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **0995693** e o código CRC **916647E5**.